



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 18 DE SETEMBRO DE 2001**

P.TST 30.729/2000.9

Ratifico, na forma do art. 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa CD-GRAF PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, objetivando permuta de informações de base de dados, conforme protocolo anexo ao contrato, "a fls. 36/37", mediante contrato de mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, que vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sem ônus, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**

(Of. El. s/nº/2001)